



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de novembro de 2016

I

Série

Número 193

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 466/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços na modalidade de seguros de acidentes de trabalho para as Medidas de Emprego, no âmbito do Plano Regional de Emprego, para o exercício económico de 2017, no valor de € 130.280,00.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 466/2016**

de 4 de novembro

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de seguros de acidentes de trabalho para as Medidas de Emprego, promovidas pelo Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM;

Em conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviços na modalidade de seguros de acidentes de trabalho para as Medidas de Emprego, no âmbito do Plano Regional de Emprego, para o exercício

económico de 2017, no valor de € 130.280,00 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta euros), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2016 € 0,00;
Ano Económico de 2017 € 130.280,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar terá a classificação económica 02.12.12 na proposta de orçamento do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM para 2017.
3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Funchal, 12 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)